



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## TERMO ADITIVO

1º TA ao CONTRATO N.º 021/SG/MPDFT/2023

PROCESSO N.º 19.04.4565.0009218/2023-76

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E ENGEPOWER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

### **CONTRATANTE**

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023. daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

### **CONTRATADA**

**ENGEPOWER ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 00.772.864/0001-21, estabelecida na Av. Diogo Antonio Feijo 451 KM 18 , Osasco - SP, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Representante Legal, **CLAUDIO SERGIO MARDEGAN**, Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e no processo n.º 19.04.4565.0009218/2023-76, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/6/2024 até 20/6/2025, consoante o disposto em sua Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2. Reajustar em 1,35% (um inteiro, três décimos, cinco centésimos por cento) os preços praticados no contrato, a contar de 25/1/2024, tendo em vista a aplicação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação-

ICTI, apurado pela acumulação do período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, consoante o disposto na Cláusula Sexta - Do Reajuste, com amparo no artigo 5º do Decreto nº 1.054/1994 e no Art. 92, § 3º e § 4º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, pela execução do objeto deste contrato, o valor total estimado de R\$ 22.803,47 (vinte e dois mil oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminação, a seguir.

<b>Item</b>	<b>Serial N.º</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
1	K2-45218-8L	Manutenção de licença do software de análise de sistemas elétricos, com os módulos: EasyPower incluso os módulos: RevitIntegration; ANSI; ShortCircuit; PowerProtector; ArcFlash; IEC ShortCircuit; PowerFlow; Spectrum, com limite de 100 barras, pelo período de 12 meses.	01 licença em rede	R\$ 10.236,22	R\$ 10.236,22
2	B2-99849-1L	Manutenção de licença do software de análise de sistemas elétricos EasyPower incluso os módulos: ANSI; ShortCircuit;PowerProtector; ArcFlash; IEC ShortCircuit;PowerFlow, Spectrum, com limite de 50 barras, pelo período de 12 meses	01 licença standalone	R\$ 6.283,62	R\$ 6.283,62
3	L2-83741-2Q	Manutenção de licença do software de análise de sistemas elétricos EasyPower incluso os módulos: ANSI; ShortCircuit;PowerProtector; ArcFlash; IEC ShortCircuit;PowerFlow; Spectrum, com limite de 50barras, pelo período de 12 meses	01 licença standalone	R\$ 6.283,62	R\$ 6.283,62
<b>Total</b>					<b>R\$ 22.803,47</b>

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2024), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na categoria econômica Despesa Corrente, sob o Programa de Trabalho 03062003142610053 e Elemento de Despesa 339040.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE**

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá reforçar o valor da garantia em R\$ 15,17 (quinze reais e dezessete centavos) para

manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado total do contrato, ou seja, o valor de R\$ 1.140,17 (um mil cento e quarenta reais e dezessete centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao MPDFT providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretário(a)-Geral**, em 18/06/2024, às 19:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO SERGIO MARDEGAN, Usuário Externo**, em 19/06/2024, às 15:15, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1227725** e o código CRC **23A6CA8C**.